

**CAMARA MUNICIPAL DE SARAPUI****Diretor Geral****59/2021**

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

<b>DATA:</b> 25/05/2021	<b>ENTREGA PARA O LOCAL:</b> Legislativo		
<b>ASSUNTO:</b> Envio do Projeto de lei			
<b>EMENTA/DESCRIÇÃO:</b> Of nº151/21 - Envio do Projeto de Lei nº12/2021			
<b>REQUERENTE</b> GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA			
<b>R.G.:</b>	<b>CNPJ/CPF:</b>	<b>TELEFONE:</b>	<b>FAX:</b>
<b>Endereço:</b>			
		<b>UF:</b>	<b>CEP.:</b> ____ - ____
SARAPUI, 25 de Maio de 2021.  _____ ASSINATURA DO REQUERENTE		SISTEMA 4R  *0000592021* 25/05/2021 09:14	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SARAPUÍ  
ESTADO DE SÃO PAULO**



Sarapuí, 21 de maio de 2021.

OFÍCIO Nº 151/2021/GAB

A Sua Excelência,  
Presidente da Câmara de Sarapuí  
**Laércio Larice Rodrigues**

**Assunto:** Envio do Projeto de Lei 12 /2021.

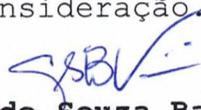
Prezado Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei nº 12 / 2021, que "Dispõe sobre a transferência da terminologia Turismo na nomenclatura da Diretoria de Obras, Viação, Urbanismo e Turismo para a Diretoria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente que passará a ser designada como Diretoria de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Turismo, voltando aquela a ser designada como Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo e dá outras providências".

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, bem como a documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, em conformidade com o artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Sarapuí, tendo em vista a inegável relevância e o evidente interesse público.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**Gustavo de Souza Barros Vieira**  
Prefeito do Município de Sarapuí



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo  
Paço Municipal Prefeito Argemiro Holtz

LEI ORDINÁRIA Nº 12 /2021

SARAPUÍ, 25 DE MAIO DE 2021

“Dispõe sobre a transferência da termologia Turismo na nomenclatura da Diretoria de Obras, Viação, Urbanismo e Turismo para a Diretoria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente que passará a ser designada como Diretoria de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente, e Turismo, voltando aquela a ser designada como Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo e dá outras providências”.

**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluída a termologia “TURISMO”, na nomenclatura da Diretoria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, passando a ser chamada de “**DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E TURISMO**”, sendo que a antiga Diretoria de Obras, Viação, Urbanismo e Turismo, passará a ser designada como Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo.

**Art. 2º** - São atribuições genéricas do “TURISMO”

- a) Elaborar a Política Municipal de Turismo, integrando-a as Políticas das Esferas Estadual e Federal de Turismo, proporcionando as condições para a sua implementação;
- b) Elaborar e Implementar em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo – **COMTUR**, o Plano Municipal de Turismo;
- c) Realizar o Inventário da oferta Turística, conforme metodologia do Ministério do Turismo;



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Paço Municipal Prefeito Argemiro Holtz

- d) Elaborar o calendário anual de Eventos Turísticos do Município;
- e) Realizar estudos visando à ordenação do espaço Turístico do Município;
- f) Elaborar e Implantar Projetos específicos para o Fomento e o Incremento da atividade Turística do Município;
- g) Buscar incentivos em Órgãos Públicos e Privados para o desenvolvimento da Atividade Turística visando estabelecer parcerias;
- h) Elaborar e Implantar o Plano de Marketing Turístico;
- i) Fomentar o intercâmbio e Ações Conjuntas, com outros Municípios vizinhos ou próximos, visando o desenvolvimento Turístico da Região Metropolitana de Sorocaba;
- j) Implantar e Aprimorar os fatores econômicos sociais necessários ao desenvolvimento do Turismo no Município;
- k) Desempenhar outras Atribuições, quando designados pelo Prefeito.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta do orçamento próprio, suplementas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo  
Paço Municipal Prefeito Argemiro Holtz

## JUSTIFICATIVA

Em se tratando de turismo, temos que nos atentar com as características de nosso município que é em sua maioria rural, sendo assim, para melhor administração, acompanhamento e auxílio do tema, a Diretoria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente tem maior experiência e contato com o meio rural de nossa cidade, daí a justificativa para a transferência da nomeação das Diretorias.